



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037/2023

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, O DIA DO EVANGÉLICO TERESENSE, QUE TRADICIONALMENTE REALIZA-SE NO DIA 31 DE OUTUBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural do Município de Santa Teresa, "O Dia do Evangélico Teresense", evento tradicionalmente realizado no dia 31 de outubro e já integrante do calendário oficial de eventos do município, e que tem importante papel histórico e religioso.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Santa Teresa promoverá a preservação e valorização do "Dia do Evangélico Teresense", por meio de ações que visem a divulgação, incentivo ao turismo religioso, e sua integração com outros eventos culturais do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 12 de Julho de 2023.



Bruno Henriques Araújo
Presidente

